



# Boletim do Professor



## SINPRO SANTOS EM FÉRIAS COLETIVAS

O SINPRO SANTOS estará fechado no período de 24/12/2012 a 13/01/2013, devido às férias coletivas.

Qualquer dúvida escreva para [sinprosantos@sinprosantos.org.br](mailto:sinprosantos@sinprosantos.org.br)

As homologações poderão ser agendadas a partir do dia 14 de janeiro de 2013, pelo telefone (13) 3234-1071 ou pessoalmente em nossa sede.

O SINPRO SANTOS deseja a todos um Feliz Natal e um próspero Ano Novo.

# Recesso é direito garantido nas Convenções Coletiva

O recesso não é concedido por liberalidade das instituições de ensino, nem está previsto na CLT. Ele está garantido nas Convenções Coletivas de Trabalho, que têm força de lei. Por esse motivo, é um direito exclusivo dos professores de educação básica e de ensino superior que lecionam na rede privada do Estado de São Paulo.

## 1. O que é o recesso dos professores ou recesso escolar?

O recesso é uma licença remunerada de no mínimo trinta dias, durante os quais o professor não pode ser convocado para trabalhar. Ele é obrigatório e gozado, em geral, entre dezembro e janeiro.

## 2. Onde está prevista a obrigatoriedade do recesso?

Nas Convenções Coletivas de Trabalho ([art. 43](#), na educação básica; [art. 42](#) no ensino superior) e Acordos Coletivos ([art. 23](#) no SESI e [art. 23](#) no SENAI, inclusive [SENAI Superior](#)).

## 3. Os trinta dias de recesso podem ser divididos?

Na educação básica, os trinta dias são ininterruptos. No ensino superior, o recesso pode ser dividido, desde que se garanta pelo menos vinte dias corridos em janeiro de 2013. Os dez dias restantes devem ser concedidos até fevereiro de 2013, a não ser que eles já tenham sido gozados entre março e dezembro de 2012, com registro obrigatório no calendário escolar de 2012. No Sesi e Senai o recesso é dividido há tempos, a maior parte é concedida em julho e o restante no final de dezembro, antes das férias coletivas. O período de recesso tem que constar do calendário escolar, entregue aos professores no final do ano letivo, por força do Acordo Coletivo de Trabalho.

## 4. Os trinta dias de recesso devem ser gozados em janeiro ?

Não necessariamente. Em geral, o recesso é gozado entre dezembro e janeiro, porque julho é o mês de férias coletivas da categoria. O importante mesmo é que sejam garantidos os trinta dias de descanso, que não podem de maneira alguma coincidir com o período de férias.

## 5. Qual a diferença entre férias coletivas e recesso?

As férias estão previstas na Constituição e na CLT e são direito de todos os trabalhadores. O recesso de 30 dias está garantido nas Convenções Coletivas e, portanto, é um direito exclusivo dos professores da rede privada no Estado de São Paulo. O recesso precisa ser renegociado a cada data base. As férias são pagas antecipadamente junto com o adicional de 1/3, ao contrário do recesso (veja questão 6).

## 6. Como o recesso deve ser pago?

O recesso é pago como um salário normal, na data habitual de pagamento (no máximo até o 5º dia útil do mês subsequente).

## 7. As escolas podem exigir trabalho dos professores durante o recesso?

Não. Nenhum professor pode ser convocado para o trabalho durante o recesso.

## 8. Professor demitido no final do ano letivo tem direito a receber o recesso?

Sim. Quem for demitido a partir do dia 16 de outubro deve receber até o dia 20 de janeiro de 2013 (18, no ensino superior), respeitados, no mínimo os trinta dias de recesso.

## 9. Professor que pede demissão no final do ano letivo tem direito a receber o recesso?

Sim. O direito ao recesso para quem pede demissão também está regulamentado nas Convenções Coletivas. Veja [aqui](#)

# Demissão sem justa causa: qual o prazo para a comunicação?

A Garantia Semestral de Salários fixa os prazos de comunicação da dispensa sem justa causa. Ela é um direito assegurado nas Convenções Coletivas dos professores de ensino superior e educação básica e Acordos Coletivos do SESI e SENAI (veja links abaixo)

No final do ano letivo, o professor deve ser avisado até o dia que antecede o início do recesso escolar e aviso prévio deve ser indenizado. No SESI, os professores devem ser comunicados até o dia 18/12 e no SENAI, inclusive o superior, dia 17/12.

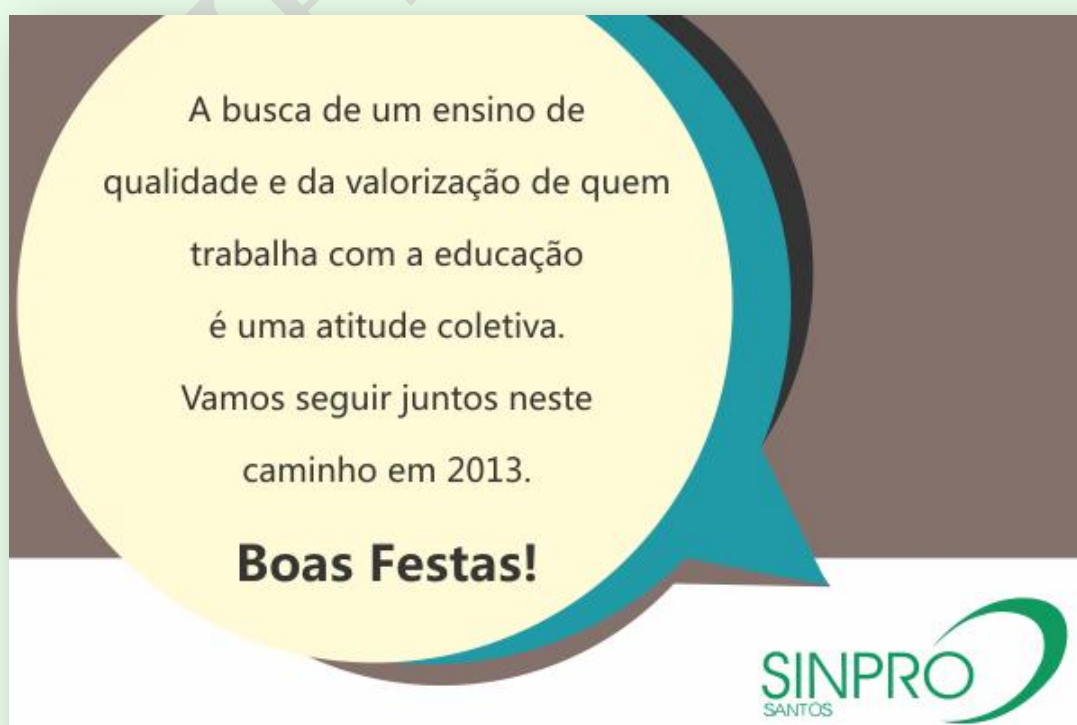
Essas condições se aplicam inclusive quando a demissão decorrer de mudança na grade curricular que provoque supressão de disciplina e/ou fechamento de turma.

## Garantia Semestral de Salários

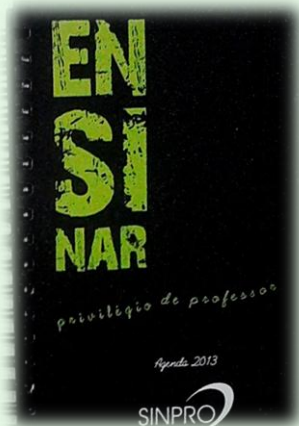
- Educação básica - [cláusula 33](#)
- Ensino superior: [cláusula 20](#)
- SESI - [cláusula 47](#)
- SENAI - [cláusula 47](#)
- SENAI Superior - [cláusula 46](#)

Veja [aqui](#) orientações para quem quer pedir demissão no final do ano.

Fonte: FEPEESP



## NOVIDADES



## Professor, não deixe de buscar sua Agenda 2013

A agenda é feita por professores e para professores, tem a cara da nossa categoria do começo ao fim. Além do caderno de uso diário, há a sessão de Direitos, um guia indispensável para professores de Educação Básica e Ensino Superior. São dezessete temas, com orientações e dicas que vão desde a admissão do professor até a sua saída do local em que leciona. **Para os professores sindicalizados a agenda já está à disposição para ser retirada aqui no sindicato. – Av. Ana Costa, 145, em Santos - Para os demais professores, ao se sindicalizarem receberão também este instrumento de organização feito especialmente para a categoria. Então, não deixe de se sindicalizar. A união é importante para manter a força do Sindicato. Vamos mudar juntos.**

## SINDICALIZE-SE



A união é importante para manter este sindicato forte. E assim, podemos continuar a lutar pelos direitos da categoria. Professor, não deixe de se sindicalizar. O SINPRO Santos está aqui para apoiá-los. **Entre em nosso site e [sindicalize-se!](#)**

## DENÚNCIA

Professor, não deixe passar nenhuma irregularidade na instituição em que você ensina. Entre em contato com o SINPRO Santos e denuncie pelo [site](#) ou telefone: 3234-1071

## SINPRO SANTOS NAS REDES SOCIAIS

Para criar uma maior aproximação com você, professor, criamos uma página no [Facebook](#) e uma conta no Twitter. Estes novos meios serão mais uma ferramenta para deixá-los atualizados e manter contato com a categoria. Não deixe de acessar. [Facebook](#) e [Twitter](#)

## NOVIDADES

Cursos de Tecnologias Digitais para Educadores  
**Até 35% de desconto para associados do SinPro-Santos!**  
 (11) 2937-5111 [www.easas.blog.br](http://www.easas.blog.br)  
 (13) 3301-2442 [www.easas.com.br](http://www.easas.com.br)

## Plano Professor

Planos com até  
**40%**  
 de Desconto\*

**Mural** de recados no site do Sinpro Santos

Este espaço é destinado aos professores da Rede Privada para que sejam registradas denúncias de quaisquer atos de violência sofridos em sala de aula ou no interior da escola.

**Compartilhe conosco!**